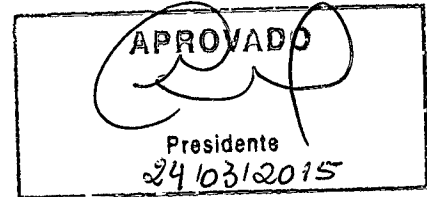
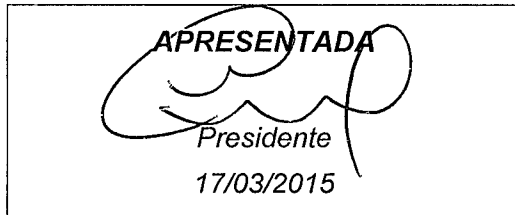


Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 172

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.192/2014 do Deputado Estadual Aldo Demarchi, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar programa de economia de água através da colocação, substituição e adaptação de equipamentos para banheiro nas construções e reformas de prédios públicos, em todo o Estado de São Paulo.

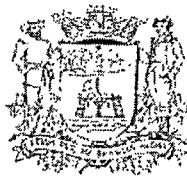


Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Projeto de Lei n.º 1.192, de 2014, de autoria do Deputado Estadual Aldo Demarchi (DEM), que autoriza o Poder Executivo, isto é, o Governo do Estado de São Paulo, a criar e implantar programa de economia de água através da colocação, substituição e adaptação de equipamentos para banheiro nas construções e reformas de prédios públicos estaduais.

Resumidamente, estabelece o projeto que os equipamentos são aqueles que, comprovadamente, reduzem o consumo de água, prevendo que nas construções e por ocasião das reformas de prédios públicos estaduais, deverão ser instalados nos banheiros, os seguintes equipamentos:

- 1-Torneiras temporizadas mecânicas ou torneiras com sensor de mãos;
- 2- Vasos sanitários que necessitem no máximo 6 litros de água para a descarga completa;
- 3- Válvulas de descarga com fluxômetro ou válvula de descarga eletrônica que consumam no máximo 6 litros de água para a limpeza do vaso;
- 4- Mictórios em todos os banheiros masculinos, priorizando neste tipo de equipamento a válvula de descarga com sensor;
- 5- Chuveiros com crivos economizadores e dispositivo temporizador de uso, nos locais onde há necessidade deste tipo de equipamento;
- 6- Proceder-se-á ao processo de “retrofit”, nos casos em que seja possível adaptar dispositivo economizador de água, nos equipamentos já instalados.

Ou seja: medidas importantes e relevantes para se economizar a água, partindo do Estado e dando exemplo de que é possível, SIM, fazer o controle no uso da água, em todos os sentidos.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção n.º 172 – fls. 02

Na sua justificativa, o Deputado Aldo Demarchi primeiro destaca que o Poder Legislativo, enquanto órgão que tem como atividade precípua a sugestão de medidas através de leis que sanem ou mitiguem os problemas da coletividade, não pode ficar alheio ao grave problema da falta de água.

Depois, que é primordial pensar medidas que visem à economia da água, não só no momento dramático da seca ou crise hídrica, mas que perdurem para sempre, sobretudo no sentido de se aprender e lidar com posturas diferentes com relação ao uso racional desse elemento essencial à vida.

Consideramos o Projeto de Lei em questão dos mais oportunos e acreditamos até que se aprovado e, depois, transformado em Lei, se tornará uma medida das mais eficazes para Jundiaí e Região, onde existem centenas de prédios públicos, incluindo escolas.

Dá pra imaginar que com a instalação desses equipamentos previstos no Projeto será possível promover uma enorme economia no consumo de água, além de que servirá de exemplo para os municípios adotarem as mesmas medidas, do mesmo modo que empreendimentos da iniciativa privada, nos mais diferentes segmentos.

O referido Projeto de Lei já teve parecer aprovado com voto do relator Deputado André Soares e será submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Dada a relevância do Projeto, do tema em discussão, e considerando que desde logo estamos torcendo pela aprovação do mesmo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.192/2014 do Deputado Estadual Aldo Demarchi, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar programa de economia de água através da colocação, substituição e adaptação de equipamentos para banheiro nas construções e reformas de prédios públicos, em todo o Estado de São Paulo, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2015.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'